



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº ~~587~~ 587/86

*Dispõe sobre a Taxa Escolar
que indica.*

*O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no
uso de suas atribuições,*

Resolve, ad referendum do Conselho Diretor:

*Art. 1º - Fica estabelecido o valor de Cr\$ 90.000 para a Ta-
xa de Matrícula Institucional, na Universidade Estadual do Ceará.*

*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga-
das as disposições em contrário.*

*FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de
fevereiro de 1986.*

Claudio Régis de Lima Quixadá

- PRESIDENTE -